

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA AMIL - REDE TOTAL CARE – 2025**

Os Coordenadores das COREMEs dos Hospitais Pro-Cardíaco-RJ, Samaritano Botafogo, Samaritano Higienópolis, Samaritano Paulista, Alvorada Moema, Americas Medical City, Hospitais Pasteur, Paulistano, Ana Costa e Pitangueiras, no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para os programas de Residência Médica, destinado a médicos. Todos os programas são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e são oferecidos de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

**I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA**

<b>Programa</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Hospital</b>	<b>Vagas/ Hospital</b>	<b>Total de Vagas</b>
Anestesiologia - SP	3	Pitangueiras	3	4
		Ana Costa	1	
Anestesiologia - RJ	3	Pasteur	2	4
		Americas Medical City	2	
Clínica Médica - SP	2	Ana Costa	3	5
		Pitangueiras	2	
Clínica Médica - RJ	2	Pasteur	4	6
		Americas Medical City	2	
Cirurgia Geral - SP	3	Ana Costa	1	1
Pediatria - SP	3	Ana Costa	3	3
Medicina Intensiva - SP	3	Paulistano	3	3
Medicina Intensiva - RJ	3	Pró Cardíaco	1	5
		Samaritano Botafogo	2	
		Americas Medical City	2	
Ortopedia e Traumatologia - SP	3	Ana Costa	2	4
		Alvorada Moema	2	
Medicina Nuclear - RJ	3	Pró Cardíaco	1	1
Radioterapia - RJ	4	Americas Medical City	1	1

**ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:**

Programa	Duração (anos)	Hospital	Vagas/ Hospital	Total de Vagas	Pré-requisito
Cancerologia Clínica - SP	3	Paulistano	3	3	Clínica Médica
Cancerologia Clínica - RJ	3	Americas Medical City	1	1	Clínica Médica
Urologia	3	Ana Costa	1	1	Cirurgia Geral
Cardiologia - RJ	2	Pró Cardíaco	6	9	Clínica Médica
		Samaritano Botafogo	1		
		Americas Medical City	2		
Cardiologia - SP	2	Samaritano Paulista	4	4	Clínica Médica
Cirurgia de Mão	2	Alvorada Moema	2	2	Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica
Ecocardiografia - RJ	2	Pró Cardíaco	1	1	Cardiologia
Ecocardiografia - SP	2	Samaritano Paulista	2	2	Cardiologia
Hematologia	2	Americas Medical City	1	1	Clínica Médica
Transplante Renal Pediátrico	1	Samaritano Higienópolis	1	1	Nefrologia Pediátrica
Medicina Paliativa	2	Americas Medical City	1	1	Anestesiologia, cirurgia de cabeça e pescoço ou cirurgia oncológica ou em clínica médica ou em geriatria ou em medicina de família e comunidade ou em medicina intensiva ou em neurologia ou em oncologia clínica ou em pediatria

Todo programa de pré-requisito deve ter sido concluído em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

**II. DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, a pessoa candidata deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
3. As inscrições ficarão abertas no período **das 10h00 do dia 14/10/2024 a 26/11/2024 até às 16h00min** (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente no site [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br).
4. As normas da seleção para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis no site [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br) até o encerramento do processo.
5. A pessoa candidata deverá acessar o site [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br) durante o período das

inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
- 5.2. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG/RNE, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, com conclusão no ano de 2024, e transmitir os dados pela Internet.
- 5.3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **27/11/2024**.
  - 5.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5.4. A pessoa candidata deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
  - 5.4.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **27/11/2024** não serão aceitas e o dinheiro não será devolvido.
7. A pessoa candidata será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
8. A pessoa candidata inscrita não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
9. Os Hospitais signatários deste edital não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
10. A pessoa candidata que efetuar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada todas serão canceladas.
11. **A pessoa candidata somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Especialidade, devendo** indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, via códigos contidos no item I (um) deste Edital. As especialidades com mais de um programa por cidade, a escolha será após a segunda fase, a qual será conjunta entre estes hospitais. No caso de vaga excedente ao término das reclassificações daquele programa, a COREME responsável ou o setor de Seleção do Capital Humano Amil, entrará em contato com as pessoas candidatas que realizaram prova para a mesma especialidade perguntando sobre interesse em ocupar essas vagas.

12. A pessoa candidata que deixar de indicar no Requerimento de Inscrição o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, reservando-se os Hospitais signatários, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

15. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16. Os Hospitais signatários se eximem das despesas com viagens e estadia das pessoas candidatas para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

17. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

18. As pessoas candidatas com deficiência que necessitem de qualquer tipo de acessibilidade para a realização da prova, deverão informar no momento do preenchimento da ficha inscrição, a necessidade de adaptação no ambiente da prova e também de alguma Tecnologia Assistiva para que realize a prova de forma mais adequada e com qualidade.

19. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da primeira e segunda fase deste concurso mediante sinalização da necessidade na ficha de inscrição. A prova da idade será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia do concurso. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa de avaliação, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Direito garantido pela lei 13872/19.

20. Como o Grupo Amil é a financiadora integralmente das bolsas de residência deste concurso, se guarda o direito de não aceitar a participação no programa “Brasil Conta Comigo”.

21. Pessoas candidatas que tenham cursado PRM de Medicina de Família e Comunidade terão direito a bonificação de acordo com a Lei 14 .621 (nova lei dos Mais Médicos), de 14 de julho de 2023 e seus art. 22 e os parágrafos de 2º e 3º da lei 12 .871, desde que enviem documentação a EDUDATA [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, junto a inscrição no concurso. Documentos não recebidos até a finalização do período de inscrição não serão mais aceitos.

### **III. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e define sua regulamentação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que regulamenta o ingresso nas instituições federais de ensino através do sistema de cotas para estudantes oriundos de escolas públicas, de baixa renda, e de minorias raciais e étnicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta e indireta, bem como em autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que regulamenta a política de cotas para negros em concursos públicos, estabelecendo critérios para a autodeclaração e o processo de heteroidentificação complementar.

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica nas diversas especialidades para o ano de 2025, nas seguintes condições:

#### **1. RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (COTAS RACIAIS)**

1.1. Em conformidade com as Leis Federais nº 12.990/2014 e nº 12.711/2012, e com o Decreto nº 9.034/2017, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo serão reservadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tendo como base os seguintes traços fenotípicos analisados em seu conjunto: cabelos crespos, lábios carnudos, nariz largo, cor da pele escura.

1.2. A autodeclaração será realizada no momento da inscrição e terá caráter formal e irrevogável. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas deverão enviar e-mail [selecao\\_amil@edudata.com.br](mailto:selecao_amil@edudata.com.br) e anexar o respectivo formulário de autodeclaração preenchido e assinado ao formulário de inscrição eletrônico.

1.3. A participação nas vagas reservadas por meio de autodeclaração está sujeita à heteroidentificação complementar, conforme prevê o Decreto nº 9.034/2017.

1.3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão designada pela COREME, composta por membros capacitados e de diversas origens étnico-raciais, que avaliarão a veracidade da autodeclaração.

1.3.2. O candidato será convocado para uma entrevista virtual, onde serão analisados os traços fenotípicos em seu conjunto tendo como base de referência as seguintes características: cabelos crespos, lábios carnudos, nariz largo, cor da pele escura conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3.3. A decisão da comissão de heteroidentificação será soberana e definitiva, não cabendo recurso.

1.4. Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas e não forem considerados aptos pela comissão de heteroidentificação poderão continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenham atingido a nota mínima exigida.

1.5. O não comparecimento à entrevista de heteroidentificação implicará na desclassificação do candidato das vagas reservadas, sendo ele mantido no concurso apenas nas vagas de ampla concorrência, desde que elegível.

#### **2. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

2.1. A reserva de vagas será aplicada ao número total de vagas oferecidas em cada estado da federação por

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA AMIL - REDE TOTAL CARE – 2025**

especialidade, conforme cálculo estabelecido no regulamento da CNRM e respeitando o percentual de 20%, segundo a Tabela 1.

**2.2. Dupla Participação:** O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos também participará da ampla concorrência. Isso significa que o candidato competirá simultaneamente nas duas listas (ampla concorrência e vagas reservadas), de acordo com a sua nota final no processo seletivo.

**2.3. Critério de Alocação:** Caso o candidato que tenha optado pela reserva de vagas obtenha nota suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência, ele será automaticamente alocado nesta lista, abrindo uma nova vaga na lista de vagas afirmativas. Dessa forma, o preenchimento da vaga de ampla concorrência prevalecerá, e a vaga anteriormente reservada será destinada ao próximo candidato da lista de vagas afirmativas, conforme a ordem classificatória.

**2.4.** Caso o candidato que esteja concorrendo nas vagas afirmativas não atinja a nota mínima para classificação na ampla concorrência, ele ainda terá a possibilidade de ser aprovado pelas vagas afirmativas, desde que atenda aos critérios estabelecidos para essas vagas e tenha sido considerado apto no processo de heteroidentificação.

**2.5.** As vagas afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos elegíveis ou aprovados dentro dos critérios estipulados serão automaticamente revertidas para a lista de ampla concorrência.

**2.6.** Caso o número de vagas afirmativas resulte em fração, proceder-se-á o arredondamento para o número inteiro mais próximo para cima, conforme as normas aplicáveis, garantindo a proporcionalidade do sistema de cotas.

**Tabela 1- Vagas Reservadas para ações afirmativas - Residência Médica 2025**

Cidade	Especialidade	Nº de Vagas Reservadas	Hospitais
São Paulo	Anestesiologia	1	Hospital Pitangueiras
São Paulo	Clínica Médica	1	Hospital Pitangueiras e Ana Costa
São Paulo	Pediatria	1	Hospital Ana Costa
São Paulo	Medicina Intensiva	1	Hospital Paulistano
São Paulo	Ortopedia e Traumatologia	1	Hospital Ana Costa e Hospital Alvorada Moema
São Paulo	Cancerologia Clínica	1	Hospital Paulistano
São Paulo	Cardiologia	1	Hospital Samaritano Paulista
Rio de Janeiro	Cardiologia	2	Hospital Pró-Cardíaco, Hospital Samaritano Botafogo, Americas Medical City
Rio de Janeiro	Medicina Intensiva	1	Hospital Pró-Cardíaco, Hospital Samaritano Botafogo, Americas Medical City

<b>Cidade</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Nº de Vagas Reservadas</b>	<b>Hospitais</b>
<b>Rio de Janeiro</b>	Clínica Médica	2	Hospital Pasteur, Americas Medical City
<b>Rio de Janeiro</b>	Anestesiologia	1	Hospital Pasteur, Americas Medical City

#### **IV. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases:

A seleção obedecerá ao peso de 50% da nota da prova objetiva, 40% da nota da prova prática e 10% da nota referente à Análise Curricular, para todos os Programas.

##### **1. 1ª FASE**

1.1. Para as Áreas de Acesso Direto (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Radioterapia, Medicina Nuclear, Medicina Intensiva e Ortopedia e Traumatologia): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

1.1.1. Duração: 03 (três) horas.

1.1.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.2. Para as Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica (Cardiologia, Hematologia e Cancerologia Clínica): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Clínica Médica

1.2.1. Duração: 03 (três) horas.

1.2.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.3 Para a Especialidade com pré-requisito em Ortopedia e Cirurgia Plástica (Cirurgia de Mão): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Ortopedia e Cirurgia Plástica de forma igualitária.

1.3.1. Duração: 03 (três) horas.

1.3.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.4. Para as Especialidades com pré-requisito em Cardiologia (Ecocardiografia): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Cardiologia.

1.4.1. Duração: 03 (três) horas.

1.3.3. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.5. Para a Especialidade com pré-requisito em Nefrologia Pediátrica (Transplante Renal Pediátrico): prova discursiva com 3 questões dissertativas, abordando temas de Nefrologia Pediátrica.

1.5.1. Duração: 02 (duas) horas.

1.5.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.6. Para a Especialidade com pré-requisito em Cirurgia Geral (Urologia): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Cardiologia.

1.6.1. Duração: 03 (três) horas.

1.6.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

#### 1.7. Data da Prova da 1ª fase: 15 de Dezembro 2024 (Domingo).

1.7.1. Horário de apresentação: 8:00h

1.7.2. Horário de Fechamento dos portões: 8:50h

1.7.3. Horário de início das provas: 9:00h

1.7.4. Local e horário de realização: As provas serão aplicadas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos concomitantemente. O endereço de aplicação será divulgado no dia 04/12/2024 (quarta-feira) no site [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br). O gabarito será divulgado no dia **15/12/2024 após às 18h00**.

1.8. A pessoa candidata deverá apresentar-se no local com antecedência de 01 hora do horário marcado (horário local) para o início da prova. A pessoa candidata deverá trazer sua caneta esferográfica azul ou preta.

1.9. Não será permitida a entrada das pessoas candidatas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

1.10. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.11. Estarão eliminadas as pessoas candidatas que não alcançarem nota 50 (cinquenta) nesta fase.

1.12. As pessoas candidatas serão ordenados segundo a pontuação obtida, considerando a ampla concorrência e vagas afirmativas. Serão convocados, em primeira chamada, para realizar a da segunda fase do concurso o número em até 4 (quatro) vezes o número de vagas credenciadas, por programa. Todas as pessoas candidatas empatados na última colocação serão convocados.

1.13. Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase: **19/12/2024**.

1.14. Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª fase: **23/12/2024**.

## 2. 2ª FASE

2.1. Prova Prática



Data: **06/01/2025 a 17/01/2025** a ser marcado pela supervisão de cada programa. Informação será divulgada no site, junto com o horário de apresentação e local de cada prova.

2.2. A prova prática constará de discussão de caso clínico multimídia.

2.3. A prova prática será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que este conceito será dividido entre 80% para o caso multimídia e 20% para o currículo.

2.4. Estarão eliminadas as pessoas candidatas que não alcançarem nota 50 (cinquenta) na prova prática.

2.5. As provas das especialidades Anestesiologia, Medicina Intensiva e Cardiologia serão divididas em Rio de Janeiro e São Paulo apenas, com as provas sendo realizadas em conjunto pelos respectivos serviços, devendo a escolha da alocação ser feita após o resultado final, na ordem da aprovação final.

### **3. 3ª FASE**

3.1. Análise Curricular

3.2. Fase composta de Análise de Currículo, de **caráter eliminatória e classificatória**, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá peso de 10% (dez por cento) na nota final, sendo destinada somente aos classificados e convocados conforme previsto neste Edital.

3.3. Preferencialmente o currículo deverá ser enviado no período de **27/12/2024 a 04/01/2025 até às 16h** (horário de Brasília) no site <https://www.edudata.com.br> haverá um link – Currículo que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na prova escrita objetiva. Para enviar seu currículo pela Internet deverá ser na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO.

3.4. Caso o candidato tenha dificuldade de enviar o currículo conforme o item 3.3, o mesmo deverá apresentar uma cópia física no momento da prova prática. A não apresentação do currículo conforme o exposto implicará na eliminação do Processo Seletivo.

3.5. Análise de Currículo - totalizarão a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA AMIL - REDE TOTAL CARE – 2025**

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Histórico Escolar da graduação em Medicina ou Aproveitamento durante o PRM pré-requisito:	Maior parte das notas com conceito "A" ou nota 9 a 10 (30 pontos)	30,0	Cópia do Histórico escolar assinado pelo representante da IES com o nome das disciplinas e respectivas notas.
	Maior parte das notas com conceito "B" ou nota 7 a 8 (20 pontos)		A ausência do Histórico Escolar não será pontuada.
	Maior parte das notas com conceito "C" ou nota 5 a 6 (10 pontos)		Para candidatos concluintes do curso até 02/2025 será considerado o histórico atualizado até a data do último semestre concluído.
2. Participação em Monitorias, Projeto de Extensão, Iniciação científica ou Grupos de Pesquisa (no mínimo 30 horas na atividade).	Participação: 10 ponto por atividade	20,0	Certificado ou declaração emitidos e assinados pelo representante da IES específico para atividades nesta modalidade, com a carga horária e o nome do projeto e conclusão nos últimos 5 anos Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade
3. Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada Científica Médica Regional / Local.	2,5 por trabalho	5,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica e necessariamente a cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
4. Trabalhos Científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso, Seminários, Simpósios, Fóruns e Jornada científica Médica Nacional ou Internacional.	5,0 por trabalho	10,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica e necessariamente a cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
5. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada, Seminários, Fóruns.	Participação: 2,5 por evento	5,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Seminário, Simpósio, Fórum e Jornada científica.
6. Língua estrangeira: proficiência ou curso com pelo menos 3 (três) anos de duração	Básico: 2,0 pontos Intermediário: 5,0 ponto Avançado: 10 pontos	10,0	Certificado de proficiência, com identificação do nível, válido na data do envio do documento.
7. Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.	2,5 por trabalho	5,0	Cópia da primeira página do artigo Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso
8. Trabalho científico na área médica com registro DOI (Digital Object Identifier) publicado em Revista com ISSN, indexada em pelo menos uma base científica (Latindex, Scopus, Medline, Scielo, Lilacs).	5,0 por trabalho	10,0	Cópia da primeira página do artigo. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso
9. Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração $\geq$ 12 meses.	Participação: 5,0 ponto	5,0	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino com duração de 1 ano (será considerado o ano letivo).

3.6. O resultado preliminar da Análise Curricular para todos os programas será divulgado na data

3.7. Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase e 3ª fase: **27/01/2025**.

3.8. Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª fase e 3ª fase: **31/01/2025**.

## V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva, Prova Prática e Análise Curricular serão aplicadas nas datas previstas acima nas cidades do Rio de Janeiro–RJ, São Paulo-SP, Santos-SP e Jundiaí-SP de acordo com a opção de especialidade da pessoa candidata.

- 1.1. A pessoa candidata deverá apresentar-se no local indicado com antecedência de 1 (uma) hora do horário marcado (horário local).
- 1.2. Não será permitida a entrada de pessoas candidatas após o horário previsto para apresentação.
2. Somente será admitido a pessoa candidata que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata.
  - 2.2. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
  - 3.1. A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
  - 3.2. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação na Seleção.
4. A pessoa candidata deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.
5. Será excluído da seleção a pessoa candidata que:
  - 5.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 5.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.3. Não apresentar documento com foto que bem o identifique;
  - 5.4. Ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
  - 5.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da aplicação das provas da 1ª Fase;
  - 5.6. Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - 5.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 5.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

- 5.9. Não devolver integralmente o material recebido;
- 5.10. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 5.11. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 5.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.13. A pessoa candidata que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 6.10 e 6.11 deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
- 5.14. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11.
- 5.15. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens
- 5.16. 5.10 e 5.11 deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, que serão fornecidos exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.
- 5.17. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída da pessoa candidata do local de realização das provas.
- 5.18. Os hospitais signatários não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos das pessoas candidatas ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.19. Estarão eliminados do concurso as pessoas candidatas que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) na prova prática.
6. Motivará a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções a pessoa candidata e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome da pessoa candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a equipe local de fiscais procederá a inclusão da pessoa candidata, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, desde que a especialidade que este está concorrendo esteja realizando prova naquela localidade.
- 7.1. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que a pessoa candidata tenha utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento da pessoa candidata do local de prova.
10. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
11. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
12. A pessoa candidata terá permissão para levar o seu caderno de questões somente depois de 1 (uma) hora do início da Prova.
13. As três últimas pessoas candidatas deverão permanecer na sala de realização da prova até que a última a pessoa candidata a termine e entregue a Folha de Respostas.

## **VI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A nota final das pessoas candidatas habilitadas será obtida pela seguinte regra:

$$NF = (PF \times 0,5) + (SF \times 0,4) + (TF \times 0,1)$$

Onde:

NF = Nota Final

PF = Nota da primeira Fase

SF = Nota da segunda Fase

TF = Nota da terceira Fase

2. As pessoas candidatas serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência a pessoa candidata que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
  - a) maior número de pontos na Prova Prática;
  - b) maior nota na Análise Curricular;
  - c) maior número de pontos na Prova Objetiva;
  - d) Maior idade (dia/mês/ano) respectivamente.

## **VII. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS**

1. Os resultados serão divulgados a partir do dia **31/01/2025** por meio do site [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

## **VIII. DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
  - b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
  - c) à divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase);

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA AMIL - REDE TOTAL CARE – 2025**

- d) à divulgação do resultado preliminar da Prova Prática (2ª Fase);
  - e) à divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular (3ª Fase);
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado a ser recorrido, e resposta em no máximo 1 (um) dia da data de interposição.
3. Admitir-se-á um único recurso por pessoa candidata, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [selecao\\_amil@edudata.com.br](mailto:selecao_amil@edudata.com.br). O assunto do e-mail deverá ser “RECURSO – nome da pessoa candidata”, o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

<b>Seleção Pública: Residência Médica 2025</b>
Pessoa Candidata: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:

- 4.1. O prazo para envio do recurso será até a 17h00min, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.
- 4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todas as pessoas candidatas presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação da pessoa candidata que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**IX. DA MATRÍCULA**

Informações sobre a matrícula serão divulgadas em errata posterior. Favor acompanhar no site [www.edudata.com.br](http://www.edudata.com.br)

#### **X. DO INÍCIO DO PROGRAMA**

1. DATA: 01/03/2025
2. Horário: 08 horas.
3. Local: o Local será informado individualmente à cada pessoa matriculada com até 48h de antecedência da data de início.
4. A pessoa candidata matriculada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no primeiro dia útil após o início do programa (01/03/2025), será considerado desistente e automaticamente e eliminado do processo seletivo, sendo convocado a próxima pessoa candidata da lista classificatória.
5. Esta data vale para as pessoas candidatas convocadas na primeira chamada e aqueles que tenham acabado a admissão até esta data.

#### **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As pessoas candidatas brasileiras com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE- BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
2. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação da pessoa candidata, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assim como a não inclusão por parte das pessoas candidatas destes documentos nos sistemas da empresa conforme orientação ou a entrega dos mesmos quando solicitados dentro do prazo definido.
4. Nenhum dos Hospitais signatários fornece moradia durante o período de residência.
5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação das pessoas candidatas serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
6. A pessoa candidata deverá assinar o Termo de Compromisso com o Hospital ao qual foi aprovado, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do respectivo hospital, e do lugar onde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelos coordenadores dos programas em alinhamento as diretrizes do MEC para cada programa.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Hospital ao qual foi aprovado, pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo hospital.
9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Comitê realizador da prova.

**São Paulo, 30 de Setembro de 2024**

**Marcela Mellatti Gomes**

Gerente Nacional de Treinamento e responsável pelas Residências Médicas do Grupo Amil

**Marcela de Brito Prescendo**

Diretor Médico e responsável pelas Residências Grupo Amil



### Anexo I - Cronograma Residência Médica 2025

Atividade	Data	Local
Início das inscrições	14/10/2024	www.edudata.com.br
Término das inscrições	26/11/2024	www.edudata.com.br
Último dia para pagamento da inscrição	27/11/2024	www.edudata.com.br
Definição do local de prova	04/12/2024	www.edudata.com.br
1ª Fase	15/12/2024	www.edudata.com.br
Publicação do gabarito	15/12/2024 após 18h	www.edudata.com.br
Recursos ao gabarito	16/12/2024	www.edudata.com.br
Resultado Preliminar da 1ª Fase	19/12/2024	www.edudata.com.br
Recursos do Resultado Preliminar da 1ª Fase	20/12/2024	www.edudata.com.br
Resultado Definitivo da 1ª Fase	23/12/2024	www.edudata.com.br
2ª Fase	06/01 a 17/01/2025	Nos Hospitais
Resultado Preliminar da 2ª e 3ª Fase	27/01/2025	www.edudata.com.br
Recursos do Resultado Preliminar da 2ª Fase	28/01/2025	www.edudata.com.br
Resultado Definitivo da 2ª e 3ª Fase	31/01/2025	www.edudata.com.br
Primeira Reclassificação	06/02/2025	www.edudata.com.br
Segunda Reclassificação	11/02/2025	www.edudata.com.br

**1ª opção \_ ANEXO III - Autodeclaração – Pessoa Negra (preta e parda)**

Fonte: <https://mpmontagem.uff.br/wp-content/uploads/sites/148/2022/12/Edital-MPMI-1-2023-.pdf>

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**2ª Opção \_ ANEXO II - Autodeclaração - Pessoa Negra (preta e parda)**

Fonte:

[https://www.siga.fiocruz.br/arquivos/l/documentos/editais/471\\_2024%20RMSF%20Edital%20de%20Selecao.pdf](https://www.siga.fiocruz.br/arquivos/l/documentos/editais/471_2024%20RMSF%20Edital%20de%20Selecao.pdf)

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, \_\_\_\_\_, me autodeclaro ser pessoa preta ( ) parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Médica.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)